

ANEXO I

ORIENTAÇÕES

- a) Apresentar cópia simples, **sem necessidade de autenticar**, dos documentos de todos os membros do grupo familiar.
- b) Os discentes independentes devem, obrigatoriamente, comprovar a independência financeira através de documentação formal, sendo: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, contrato de trabalho ainda que temporário emitido pelo empregador ou comprovação de atividade autônoma através do certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – MEI, Simples Nacional, Decore, Pró-labore ou outro documento formal emitido pelo empregador, caso contrário, faz-se indispensável a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se discente independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não. Ressalta-se que, ainda que o aluno seja independente, poderá ser solicitada a documentação da família de origem para análise do contexto do discente.
- c) **Não será admitida renda familiar igual a zero**, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para a sua subsistência. Ressalta-se que o auxílio de promoção socioacadêmica não é considerado como renda para fins de análise socioeconômica, portanto, não deve ser inserido entre as receitas do grupo familiar. Outras bolsas estudantis serão consideradas para cálculo da renda per capita, porém, não como única fonte de rendimento.
- d) As cópias dos documentos comprobatórios **não serão devolvidas** ao discente, com exceção dos discentes indeferidos, **e nem reaproveitadas** em outros momentos na UFSJ;
- e) O candidato deverá reconhecer firma em cartório no **Termo de Responsabilidade** e nos documentos que este edital especificar a necessidade. Deste modo, **não é necessário reconhecer assinatura nas demais declarações** feitas pelos membros do grupo familiar. Com a assinatura do Termo de Responsabilidade, o discente assume a responsabilidade por toda a documentação entregue, podendo ser penalizado por entrega de declarações ou documentos falsificados ou com informações incorretas. Caso o discente seja menor de 18 anos, o Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo responsável legal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documentos de identificação do aluno e do grupo familiar

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- d) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para candidatos e membros do grupo familiar que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- e) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido);
- f) Termo de Responsabilidade com firma reconhecida pelo candidato ou pelo seu responsável legal.

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia.

2. Histórico da vida escolar do discente

- a) Histórico escolar;
- b) Declaração emitida por instituição privada de ensino informando a condição de bolsista parcial ou integral no ensino médio, se for o caso;
- c) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma de Graduação, se for o caso.

3. Condições de moradia

3.1 Condições de moradia do discente na unidade educacional em que estuda:

3.1.1 Mora em república

- a) Declaração de residência em república;
- b) Cópia do contrato de aluguel ou caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar a declaração informal de aluguel;
- c) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) do último mês;
- d) Recibo dos últimos 3 (três) meses.

3.1.2 Mora em pensão, hotel, hospedaria e similares

- a) Cópia do contrato;
- b) Recibo dos últimos 3 (três) meses.

3.1.3 Mora com parentes ou terceiros

- a) Declaração de residência;
- b) cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) do último mês ou carnê do IPTU em nome da pessoa que está cedendo a moradia.

3.1.4 Mora com família

- a) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar, caso a residência seja de posse da família;
- b) documentação referente a situação de moradia da família conforme item 3.2.

3.2 Condições de moradia da família

3.2.1 Imóvel cedido

- a) Declaração do proprietário informando a cessão do imóvel com a assinatura reconhecida em cartório ou com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel;

- b) cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência do proprietário que cede o imóvel;
- c) cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência da família do discente.

3.2.2 Imóvel alugado

- a) Contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório ou com cópia do RG, frente e verso, do proprietário;
- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês;
- c) Cópia dos 3 (três) últimos recibos de pagamento do aluguel.

3.2.3 Imóvel financiado

- a) Cópia do boleto de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado (não precisa estar pago);
- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

3.2.4 Imóvel próprio

- a) Cópia do IPTU – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída (não precisa estar pago).
- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

4. Veículo

4.1. Familiares com veículos

- a) Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do estado de residência da família do discente, com a relação de todos os veículos cadastrados por consulta ao CPF, em Pesquisa Veículos - Dados Propriedades;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos pertencentes aos membros da família.;
- c) veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação

comprovada mediante documentação oficial: recibo de compra e venda (Certificado de Registro de Veículo – CRV) com firma reconhecida em cartório. Caso esse documento não seja apresentado o veículo não poderá ser desconsiderado.

4.2. Familiares sem veículos

a) Certidão negativa de propriedade de veículo (deverá ser encaminhado de todos os membros da família maiores de 18 anos). No estado de Minas Gerais, este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> .

Para os alunos cuja a família não resida em Minas Gerais, o DETRAN dos estado de origem deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

5 Famílias inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais, se for o caso.

a) Cópia da folha resumo do Cadastro Único de Programas Sociais

6. Pessoas com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou doenças citadas pelo artigo 151 da Lei 8.213 de 24/07/1991. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

a) Cópia do extrato do BPC ou carta de concessão do benefício;

b) Laudo médico comprovando a doença de acordo com a lei 8.213/1991

7. Comprovação da renda familiar: apresentar de todos os membros que residem com a família e/ou que contribuam financeiramente com o grupo familiar, incluindo o candidato:

7.1. Trabalhador assalariado / Servidor Público:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Contracheque dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na

base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;

e) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

7.2. Aposentado, pensionista ou beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade):

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;

d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada). Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes dos três últimos meses;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

Contribuinte Individual: Profissional Autônomo ou Profissional Liberal / Micro Empreendedor Individual (MEI), dentre outros:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Caso ocupe cargos de direção, apresentar Pró – Labore;
- e) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples Nacional, mostrando a movimentação financeira mensal da empresa no último ano; caso seja MEI: Certificado de Microempreendedor Individual;
- f) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);
- g) Declaração de atividade autônoma ou profissional liberal (para aqueles que não possuem CNPJ);
- h) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- i) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

7.3. Desempregados:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Termo de rescisão contratual;
- e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

7.4. Trabalhador Informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de trabalho informal constando: o tipo de atividade que exerce, há quanto tempo e a renda mensal auferida;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;

- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

7.5. Proprietário Rural:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

7.6. Não Trabalha / discente / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;
- c) Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal

da remuneração (para todos os discentes que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica) dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;

d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;

f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

7.7. Comprovação de Renda Agregada:

a) Declaração do doador;

b) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta-corrente do discente ou de membros do grupo familiar;

c) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.

Para visualizar os modelos de declarações e termo de responsabilidade clique em:

<http://www.ufsj.edu.br/proae/declaracoes.php> .